



DECRETO Nº 1496, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.



“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Ficam excetuados do gozo do benefício decorrente da decretação do ponto facultativo estabelecido no artigo 1º deste decreto os órgãos/departamentos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL, restando o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL